

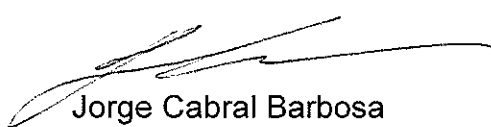


ATA REFERENTE À REALIZAÇÃO DO CERTAME TP Nº 008/19, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA PARA O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 5ª REGIÃO. Aos dezessete dias do mês de abril de 2019 reuniu-se, às 10 horas e 30 minutos, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada conforme Portaria 027 de 2019 – Roseli Goffman (presidente), Juliana Drummond (membro) e Jorge Cabral (membro), para a sessão de abertura do certame que trata o Edital Tomada de Preços nº 008/19, do tipo Menor Preço, cujo objeto destina-se à contratação de serviços especializados de advocacia para o Conselho Regional de Psicologia – 5ª Região. Iniciada a sessão, solicita-se aos presentes a assinatura da lista de presença, que segue anexa. Registra-se que o escritório Rodrigo Ribeiro, Oliveira e Advogados Associados apresentou neste momento indicação do Sr. Mateus Martins Guimarães como representante, na qualidade de sócio, sendo certo que o credenciamento realizado pelo mesmo no dia 12 de abril de 2019 foi realizado em nome do Sr. Luiz Fernando Durão Magalhães. Informado aos presentes que nesta data, não será aceito credenciamentos tendo em vista o mesmo ter sido efetivado em 12 de abril do corrente ano. Caso idêntico apresentou o escritório Ramon Caldas Barbosa Sociedade Individual de Advocacia. A presidente da CPL realiza leitura do parecer deliberativo acerca das manifestações interpostas no dia 12 de abril de 2019. Registra-se que o envelope de remetente “MT Advogados” não possui identificação de numeração sendo desabilitado no ato por desacordo ao Item 5.1.1 do Edital, o referido envelope permanecerá acostado aos autos até a finalização de todo certame, onde será posteriormente devolvido ao remetente, devidamente lacrado e rubricado no fecho. Inicia-se a abertura dos envelopes de nº 01, sendo todos os documentos rubricados pelos membros da CPL. Registra-se que fica acordado entre os presentes que em observância à celeridade dos procedimentos realizar-se-á sorteio para eleição de 2 (dois) entre os representantes credenciados e presentes realizarem rubrica dos documentos de habilitação (envelopes 01) e documentação complementar. Escritórios sorteados: Candido de Oliveira Advogados e Chaves Advocacia. Registra-se que foi sorteado o escritório Rocha, Calderon Advogados Associados tendo sido argüido pelo representante do escritório Goes, Monteiro e Tocantins que o representante do escritório Rocha, Calderon não estava presente no dia 12 de abril de 2019, dia do credenciamento, portanto, não tendo sido credenciado como consta em ata do dia 12 de abril de 2019, sendo certo que o edital prevê a presença do representante no momento do credenciamento exigindo inclusive a apresentação, pelo

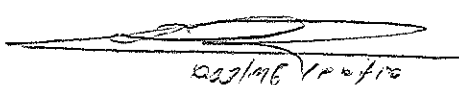


mesmo, de seu documento de identidade, que obviamente não pode ser portado por terceiro. A CPL delibera pela observância ao item 6.7 do Edital, sendo manifestado pelo Dr. Adalberon Gabriel, representante da Rocha, Calderon, sua insatisfação com a decisão por considerar excesso de formalismo o não aceite de mais de um representante legal, sendo certo que os envelopes foram entregues por portador no período determinado. Consigna-se que a documentação pertinente ao escritório DM Advocacia foi rubricado pelo representante da Rocha, Calderon, tendo sido rubricado posteriormente por outros dois licitantes credenciados. Após abertura e rubrica de 4 (quatro) envelopes, a presente sessão é suspensa às 12:55h até às 13:55h para intervalo de almoço. Registra-se que os envelopes abertos, ou não, foram devidamente recolhidos e guardados em local sem acesso. Reiniciada a sessão, a CPL propõe aos presentes que seja realizada a abertura de todos os envelopes de nº 01 e documentações complementares para a devida rubrica dos presentes sem a análise dos mesmos no ato. Nenhuma manifestação contrária. Acorda-se que toda documentação de habilitação será rubricada por pares de licitantes credenciados, assim como pelos membros da CPL e que, posteriormente a CPL realizará a análise e devida habilitação ou desabilitação dos mesmos. Registra-se ainda que, após a devida anexação dos documentos aos autos, os mesmos estarão disponíveis para vistas, mediante agendamento prévio e que os envelopes de nº 02 – propostas de preços continuarão devidamente lacrados e rubricados em seus fechos, sob guarda desta CPL. A data para a próxima sessão será definida e divulgada futuramente no site deste regional. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente sessão às 15 horas e 37 minutos. /////


Roseli Goffman


Jorge Cabral Barbosa


Juliana Silva Drummond


Roseli Goffman